

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA/chamamento publico 05/2023****Secretaria de saúde****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde	
Nome do ordenador responsável pela demanda: Arlete Latzuk	Cargo: Secretária de Saúde
E-mail institucional: secsaudesmo2022@gmail.com	TEL/Ramal:

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	INEXIGIBILIDADE
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso.	:	Andreia Kaviak
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Andreia Kaviak
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Arlete Latzuk
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso	:	Não se Aplica



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de profissionais habilitados em serviços de saúde, se faz necessária haja vista, que existem demandas represadas e atendimentos contínuos se indispensáveis.

Conforme chamamento público 05/2023

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	02	Enfermeiros- 40 horas semanais
02	01	Psicólogo 40 horas semanais
03	01	Fisioterapeuta 30 horas semanais

Data: 20/12/23



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38-2023- CHAMAMENTO PUBLICO 05/2023
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº38-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO EM SAÚDE

INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: Arlete Latzuk

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de profissionais habilitados em serviços de saúde, se faz necessária haja vista, que existem demandas represadas e atendimentos que devem ser mantida a constância e oferta.

Conforme chamamento público 05/2023.

3. DO OBJETO



ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	02	Enfermeiros- 40 horas semanais
02	01	Psicologo 40 horas
03	01	Fisioterapeuta 30 horas semanais

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS
01	Enfermeiro1: Angelica Gawski, inscrita no CPF nº 110.588.199-76, RG nº 13.971.163-7, COREN - PR Nº 744.755.	1	40H/SEMANAL
02	Enfermeiro2: Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, RG nº 13.324.661-4 COREN – PR 702.802.	1	40H/SEMANAL
03	Psicólogo: Sabrina de Meira Hunhoff, inscrita no CPF nº 094.592.419-48, RG nº 14.112.728-4 CRP – PR 08/39233.	1	40H/SEMANAL
04	Fisioterapeuta : Valdir Nieduziak junior, inscrito no CPF nº 107.000.579-78, RG nº 13.029.957-1 CREFITO/PR nº 349100-F.	1	30H/SEMANAL

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria de Saúde, ou onde o secretario responsável determinar.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Cumprir fielmente o que contém os requisitos de contratação previstos em edital.

5.6 Do Prazo de Pagamento



O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os livros pontos, assinados, e efetuar a autorização de emissão de nota fiscal e respectivo encaminhamento ao setor financeiro.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	02	Enfermeiros- 40 horas semanais
02	01	Psicólogo 40 horas
03	01	Fisioterapeuta 30 horas semanais

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os valores apresentados em credenciamento conforme, Chamamento Publico 03/2023, segue tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Enfermeiro (a) – 1	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
02	Enfermeiro (a) – 2	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
03	Psicólogo (a) – 4	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
04	Fisioterapeuta (a) – 5	1	30H/SEMANAL	R\$ 4.000,23	R\$ 48.002,76



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

ÚNICA SOLUÇÃO QUE SE ADEQUA AS NECESSIDADES

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se Aplica

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se Aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Cumprimento de carga horaria estipulada	Haverá assinatura de livros pontos, para que haja fiscalização dos responsáveis pelo cumprimento fiel da carga horaria contratada.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃOCom base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.



A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 20 / 12 / 2023.

ANDREIA KAVIAK
DIRETORA DE SAÚDE

ARLETE LATZUK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 20 / 12 / 2023.

Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.687.299/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2023
NOME EMPRESARIAL DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 789	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.150-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FILADELFIA	MUNICÍPIO TURVO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOACARLOS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3642-1660/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **13:24:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

\$

e

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DENIZE DINIZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 10/08/1961, nº do CPF 414.606.349-34, residente e domiciliada na cidade de Turvo - PR, na RUA TIRADENTES, nº 789, JARDIM FILADELFIA, CEP: 85150-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TIRADENTES, nº 789, SALA 02;, JARDIM FILADELFIA, Turvo - PR, CEP: 85150000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica
- CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- CNAE Nº 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- CNAE Nº 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- CNAE Nº 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
- CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 16/05/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DENIZE DINIZ	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

D

R

D

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DENIZE DINIZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Responsável Técnico
Arlete Latzuk

Equipe de Apoio
Andreia Kaviak

Data: 20/12/23

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

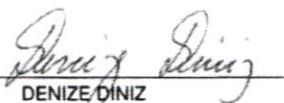
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DINIZ PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Turvo - PR, 16 de maio de 2023



DENIZE DINIZ
Sócio/Administrador

\$ R



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41460634934	DENIZE DINIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 10:29 SOB N° 41211602454.
PROTOCOLO: 233153667 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307341709. CNPJ DA SEDE: 50687299000172.
NIRE: 41211602454. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.
DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA			Protocolo: PRC2318742289		
NIRE : 41211602454					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211602454		CNPJ 50.687.299/0001-72		Data de Ato Constitutivo 16/05/2023	
				Início de Atividade 16/05/2023	
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 789, SALA 02,, JARDIM FILADELFIA - Turvo/PR - CEP 85150-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome DENIZE DINIZ	CPF/CNPJ 414.606.349-34	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DENIZE DINIZ	CPF 414.606.349-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos			Situação
Data 16/05/2023	Número 20233153667	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 13:56:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GFLFQJDL.



PRC2318742289

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature and initials



ALVARÁ n° 2282

O Município de Turvo, conforme protocolo n° de concede alvará de licença e localização para a empresa:

Razão Social DINIZ PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA
Nome Fantasia
CNPJ/CPF: 50.687.299/0001-72
Localização RUA TIRADENTES, 789 - SALA 02 - JARDIM FILADELFIA CEP: 85150000 Turvo - PR Área utilizada: 20,00
Atividades 8650-0/01 - Atividades de enfermagem. 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. 8630-5/04 - Atividade odontológica.
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Data de emissão 25/05/2023	Inscrição Municipal 107883	Válido até 31/12/2023
--------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

Observações 1- O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM EFEITO PARA O PERÍODO ESPECIFICADO, FICANDO SUJEITO A RENOVAÇÃO ANUAL. 2- SERÁ EXIGIDA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE RAMOS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE LOCAL. 3- NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO: ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE. ETC O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.
--

78.279.973/0001-07

Kamilla Emanuel Rott

Tributação e Fiscalização

TURVO PREFEITURA MUNICIPAL

Emissor: GISELINE RICKLI GARCIA

AV. 12 de Maio, 353 Centro
 CEP: 85.150-000 Turvo - PR

S R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DINIZ PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 50.687.299/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:41 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **4782.0498.4E46.44EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032371486-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.687.299/0001-72**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

1593/2023

RAZÃO SOCIAL: DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	ALVARÁ
107883	50.687.299/0001-72	2282

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 789 - SALA 02 - JARDIM FILADELFIA CEP: 85150000 Turvo - PR

CNAE / ATIVIDADES Atividades de enfermagem, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário Mobiliário e Imobiliário vencido relativo a empresa com a localização acima descrita.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo no período compreendido nesta Certidão.

A presente certidão tem validade até 28/02/2024.

Turvo, 30 de Novembro de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Código de Autenticação: 4HHJTUFFHCZZX28ETBG

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.687.299/0001-72
Razão Social: DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA
Endereço: R TIRADENTES / JARDIM FILADELFIA / TURVO / PR / 85150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112407195113950068

Informação obtida em 30/11/2023 14:30:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FGDEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.687.299/0001-72

Certidão n°: 68335792/2023

Expedição: 30/11/2023, às 14:32:33

Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.687.299/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. 20

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA ME

CNPJ 50.687.299/0001-72, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 01 de Dezembro de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

PODER JUDICIÁRIO

Ofício Distribuidor, Contador,
Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.
CNPJ: 77.781.276/0001-89

GUARAPUAVA - PARANÁ

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Data: 2023.12.04
16:15:54 -0200

Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 23

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023.

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

A entidade/empresa DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.

Declara que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:

Banco: SICREDI

Agência: 0703

Conta Corrente: 26748-6

Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2023.



DENIZE DINIZ
SOCIO ADMINISTRADOR

50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
R. Tiradentes, 703 sala 02, Jardim Filadelfia
CEP 85130-000
TURVO - PR



Transfere para
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FM190507

SERVIÇO DISTRITAL
 SANTA MARIA DO OESTE-PR
 COMARCA DE PITANGA-PR
 RUA JOÃO TOMEM 97
 JO. TROPICAL

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original. Dou fé.

Assessor
 E. M. V. Substituto

SA. N.º do Oeste-PR. 01/12/2023

711-22-00286

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ANGELICA GAWSKI

FÉLIÇÃO
 PAULO GAWSKI
 ANA DOS SANTOS GAWSKI

DATA NASCIMENTO 30/04/1999 NATURALIDADE PITANGA/PR
 ORGÃO EXPEDIDOR IPR

ASSINATURA DO TITULAR
Angelica Gawski

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.316 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 110.588.199-76
 REGISTRO GERAL 13.971.163-7
 REGISTRO CIVIL
 COMARCA-PITANGA/PR, STA MARIA OESTE
 C.NASC=6976, LIVRO=20A, FOLHA=37

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2022

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR
 MARCUS VINÍCIUS DA COSTA BICHELLOTTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

7112200286



20.166.844-5

20.166.844-5

FIS
 84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 000.744.755
ENFERMEIRA

PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME CIVIL
 ANGELICA GAWSKI
 NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 PITANGA
 PR
 BRASILEIRA

Paulo Gawski
 PRESIDENTE

RELAÇÃO
 PAULO GAWSKI
 ANA DOS SANTOS GAWSKI
 CPF 110.588.199-76 DATA DE EMISSÃO 20/09/2022
 DATA DE NASCIMENTO 30/04/1999 DATA DE VALIDADE 20/09/2027

IDENTIDADE
 139711637
 ÓRGÃO EXPEDIDOR
 IIPR

Angelica Gawski
 REGISTRO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

X 33220780

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 E TEM FE PUBLICA (ART. 15, INCISO VII, LEI 5.905
 DE 12/07/73) E LEI 6.206 DE 07/09/73

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original. Dou fé.

Sid. Mº do Oeste-PR 01/12/2023

Alessandro Cavallini Witcel
 Escrivão Substituto

SERVIÇO DISTRIAL
 SANTA MARIA DO OESTE-PR
 COMARCA DE PITANGA-PR
 RUA JOÃO TIMEM 97
 FONECIAL

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 Nº FWN90508

EM BRANCO

\$
R



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENFERMAGEM, em 4 de junho de 2022, e a colação de grau em 21 de julho de 2022, confere o título de BACHARELA em ENFERMAGEM a

ANGELICA GAWSKI,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 30 de abril de 1999, portadora da Cédula de Identidade 13.971.163-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 21 de julho de 2022.



Graduada


Prof. Fábio Hernandez
Reitor

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadélfia, Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 50.687.299/0001-72 nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349-34, e RG:3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ANGELICA GAWSKI**, inscrita no CPF: 110.588.199-76, RG: 13.971.163-7, COREN- PR 744.755 – PR, residente e domiciliado na Rua: Projetada, N°128, Bairro: centro, Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85.230-000 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Enfermeira- 40 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês de serviço, pagos até o 15º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 22 de dez de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributarias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 36

Santa Maria do Oeste – PR, 30 de maio de 2023.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
DUARTE

Denize Diniz

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
DUARTE

DENIZE DINIZ
CONTRATANTE

FIRMA RECOMENDADA

Angelica Gawski

ANGELICA GAWSKI
CONTRATADA

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE FITANDIA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomaz, 87 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador


Selo nº: SFTN1UGOzbFobXfGDnEzF969q
Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>
Reconheço firma autêntica da assinatura de ANGELICA GAWSKI Santa Maria do Oeste/PR. Dou fé: *0013*. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: Isento. Total: R\$14,95. Santa Maria do Oeste-PR, 01 de dezembro de 2023.

Em Teste da Verdade *[Assinatura]*
Alessandro Cavalcanti - Escrevente Substituto



SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO-PR - Titular: João Maria Duarte Filho
Serviço de Registro de Imóveis - Turvo - PR - CEP: 85150-000 - Fone: (42) 3421-958 - E-mail: cartorio@turvo.pr.gov.br

Selo nº: SFTN1UGOzbFobXfGDnEzF969q
Consulte esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DENIZE DINIZ, *0003*
F: N9FW/NH-468779-12/ Dou fé
Turvo-Paraná, 05 de dezembro de 2023
Em Teste da Verdade
Elisa Cristina Samalho - Escrevente



Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia.
Telefone: (42) 99814 – 8783

CEP: 85.150-000 Turvo- PR
E-mail: dinizsaude3@gmail.com

...
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITU
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANGELICA GAWSKI

CPF 110.588.199-76, RG 13.971.163-7-PR, filho(a) de ANA DOS SANTOS GAWSKI e PAULO GAWSKI, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 30 de Novembro de 2023, 14:58:15

FABRICIO BARBOSA RIBAS





COPEL

Pura Energia

0800.51.00.116 - www.copel.com

DARF SE DOCUMENTO ADICIONAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazzato, 168 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.388.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9029367399

FLS. 00

Responsável pela Iluminação Pública: Município (42)36441137 Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Classificação:
B1 Residencial / Residencial Baixa Renda

Tipo de Fornecedor:
Bifásico /50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
19/10/2023

Leitura atual
20/11/2023

Nº de dias
32

Próxima Leitura
19/12/2023

Nome: ANGELICA GAWSKI

UNIDADE CONSUMIDORA

107766698

Endereço: R Projetada C Sta Maria do Oeste, 87
- Residencial Santa Maria do Oeste II - Centro
CEP: 85230-000
Cidade: Santa Maria do Oeste - Estado: PR
CPF: 110.588.199-76



NOTA FISCAL No. 70801695 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 19/11/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nfe.fazenda.br.gov.br/nfe3e/NF3eConsulta?eredi>
Chave de Acesso
4123 1104 3685 9800 0106 6600 3070 6016 9510 3779 8218
Protocolo de Autorização: 1412300855674655 - 19/11/2023 às 03:28:41 America/Gao_Paul

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2023	30/12/2023	R\$0,00

de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,109333	3,28	0,18	0,00	0,103540	COFINS PIS	81,32	4,5387%	3,70
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	70	0,187857	13,15	0,73	0,00	0,177516		81,32	0,9609%	0,81
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	46	0,281739	12,96	0,72	0,00	0,286260				
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,085687	2,57	0,15	0,00	0,080800				
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	70	0,148429	10,25	0,56	0,00	0,136520				
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	46	0,219783	10,11	0,56	0,00	0,207790				
SUBSIDIO TARIFARIO TE	UN	15,41	1,058404	16,31	0,90	0,00	1,000000				
SUBSIDIO TARIFARIO TUSD	UN	12,04	1,058970	12,75	0,71	0,00	1,000000				
DESCONTO ENERGIA SOLIDÁRIA	UN	-1	53,930000	-53,93							
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO	UN	-1	27,450000	-27,45							
TOTAL				0,00	4,51	0,00					

HISTÓRICO DE CONSUMO / MÊS		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
NOV23	146	32
OUT23	128	30
SET23	138	32
AGO23	159	30
JUL23	148	30
JUN23	176	32
MAI23	136	30
ABR23	125	29
MAR23	142	32
FEV23	101	29
JAN23	91	30
DEZ22	115	30
NOV22	129	31

Medidor	Quantidade	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo kWh
0041361811	CONSUMO kWh TP		2913	3059	1	146

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 19/11/2023

D432.E758.3828.15FD.ADAB.A848.1B2E.FB54

REAVISO DE VENCIMENTO

Desconto Baixa Renda R\$ 27,45
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,81 E COFINS R\$3,70 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:20/10-20/11

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
107766698	11/2023	30/12/2023	R\$0,00

[Handwritten signatures]

Número da fatura: FAT-01-20235413779821-46



O valor de R\$ 53,93 está sendo pago pelo Governo do Estado do Paraná. Fatura amparada pelo Programa Energia Solidária (Lei nº 20.943, de 2021).

89

VÁLIDA EM TODO O TERREITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.324.661-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/01/2014

Nome: **RUI ALVES FERREIRA JUNIOR**

RELACÃO: RUI ALVES FERREIRA
EDELMAIRA DE FATIMA SANTANA FERREIRA

NATURALIDADE: GUARAPUAVAPR DATA DE NASCIMENTO: 18/03/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA-GUARAPUAVAPR, CADERNO GERENCIADO
C.NASC=13421, LIVRO-32A, FOLHA-225

CPF: 073.814.448-05

CURTEBAAPR

ASSINATURA DO TITULAR
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.324.661-4

POLEGAR DIREITO

Rui Alves Ferreira Junior

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPINA DO SIMÃO
AUTENTICAÇÃO
Apresentar fotocópia e colar na original por meio contínuo. Dou fe

07 NOV. 2023



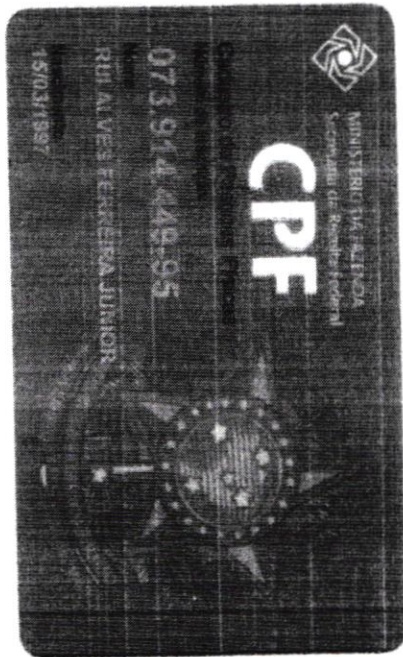
[Handwritten signature]
Bruna da Silva Brandini - Tabelante de Notas

SERVIÇO DISTRICTAL DE CAMPINA DO SIMÃO
AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia e original no original por meio eletrônico. Data de

SERVIÇO DISTRICTAL DE CAMPINA DO SIMÃO
AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia e original no original por meio eletrônico. Data de

07 NOV. 2023
CENTRO DE CAMPINA DO SIMÃO
Fone: (41) 3304-1777

[Handwritten signatures]
Bruna da Silva Brandini, Tabelã Oficial



[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.702.802
ENFERMEIRO

NOME COM.
RUI ALVES FERREIRA JUNIOR

NACIONALIDADE / UF / RESIDÊNCIA
BRASILEIRA
PR
BRASILEIRA

Rui Alves V 29608361

PLACADO
RUI ALVES FERREIRA

EDLARA DE FATIMA SANTANA FERREIRA

CNPJ 073.914.448-95 **DATA DE EMISSÃO** 11/01/2022

DATA DE VIGÊNCIA 15/03/1997 **DATA DE VALIDADE** 11/01/2027

NUMERO 133246614

TIPO DE EMISSÃO IIPR

Rui Alves

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



SERVIÇO DISTRIITAL | AUTENTICAÇÃO
DE CÓPIA DO SIMÃO | Apresente fotocópia e colheça no original por meio eletrônico. Taxa R\$

DISTRIITO DE CAMPINA DO SIMÃO
Nº 481 3994-8727

07 NOV. 2023

SELO FUNARPP

Tabelonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FUU06550

[Handwritten signatures]

Fls 92

FACULDADE GUAIRACÁ

Autorizada pela Portaria/ MEC nº. 183, de 19 de janeiro de 2005

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPINA DO SIMÃO
AUTENTICAÇÃO
Apostila lida e rubricada
em presença do Tabelião
07 NOV 2023
Bruna da Silva Brandini - Tabelã de Notas

O Diretor da Faculdade Guairacá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENFERMAGEM, em 29 de julho de 2019, e colação de grau em 22 de agosto de 2019, confere o título de BACHAREL, a

RUI ALVES FERREIRA JUNIOR,



brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 15 de março de 1997, portador da Carteira de Identidade N°. 13.324.661-4/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 11 de setembro de 2019.

Rui Alves Ferreira Junior
Rui Alves Ferreira Junior
Graduado

Juarez Matias Soares
Prof. Ms. Juarez Matias Soares
Diretor Geral

FACULDADE GUAIRACÁ

Fls 34

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadélfia, Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 50.687.299/0001-72 nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349-34, e RG:3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sr. **RUI ALVES FERREIRA JUNIOR**, inscrita no CPF: 073.914.449-95, RG: 13.324.661-4, COREN- PR 702.802 – PR, residente e domiciliado na Rua: Milton Soares , N°32, Bairro: Industrial, Guarapuava - PR, CEP: 85.053.-014 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Enfermeiro- 40 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês de serviço, pagos até o 15º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 22 de dez de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

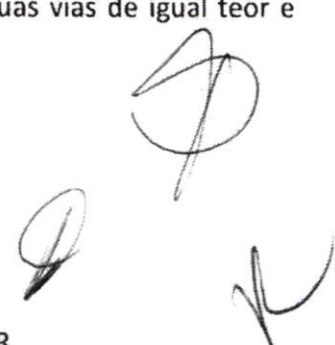
O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.



DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

Santa Maria do Oeste – PR, 30 de novembro de 2023.

Denize Diniz
TABELIONATO
REC. DE FIRMA
DUARTE
DENIZE DINIZ
CONTRATANTE

Rui Alves Ferreira Junior
FIRMA RECONHECIDA
RUI ALVES FERREIRA JUNIOR
CONTRATADO

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tenner, 27 - 32 Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1364 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

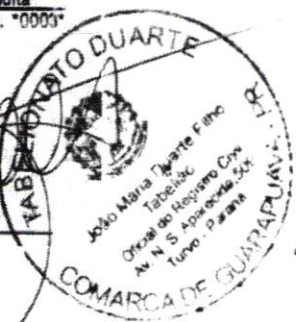
Selo nº SFTN1UGYzbFobXfxDZEzF989q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço firma autêntica da assinatura de RUI ALVES FERREIRA JUNIOR. Santa Maria do Oeste/PR. Dou fe. "0013". Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,69, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: Isento. Total: R\$14,95. Santa Maria do Oeste-PR, 30 de novembro de 2023.

Em Teste da Verdade
Alessandro Cavalli Vitcel-Escritor Substituto

SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO-PR - Titular: João Maria Duarte Filho
Rua Nova Escola Avenida 755 - Centro - Turvo - PR - CEP: 85250-000 - Ins. (42) 3441-898 - E-mail: rc.turvo@pr.jud.br

Selo nº SFTN1qGzZbCPvmeZ006F543q
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DENIZE DINIZ. "0003"
F18MK6PXJ-46878F-11". Dou fe
Turvo-Paraná, 05 de dezembro de 2023
Em Teste da Verdade
Elisa Cristina Camargo - Escritor

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



M



FLS. 37

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

RUI ALVES FERREIRA JUNIOR

RG 13.324.661-4, CPF 073.914.449-95, filha de EDELMARA DE FATIMA SANTANA FERREIRA e RUI ALVES FERREIRA, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 29 de Novembro de 2023, 17:08:37

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação



Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Data: 2023.11.30
17:32:38 -0300

Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.



DIANTE DO DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA

ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Av. Manoel Rios, 2525, Centro
 GUARAPUAVA - PR - CEP 85050-100
 CNPJ 107.262.377/0001-41 - Ins. Est. 80753313-10

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

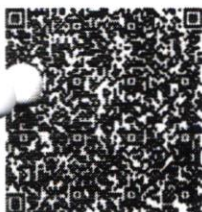
RUI ALVES FERREIRA JUNIOR

RUA MILTON SOARES, 32 - INDUSTRIAL
 GUARAPUAVA/PR CEP 85053014 (AG 801)
 ROTEIRO 12 - 8001 - 90 - 1500

9/3531733-8
 00001971440

CPF/CNPJ/RANI 073 814 449-85

Out / 2023 27/10/2023 R\$ 125,41



NOTA FISCAL Nº 000910023 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 20/10/23
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso
 4123 1007 2623 7700 7051 6600 1000 8100 2320 5533 2650

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 8/2023) R\$ 40,16
 Problemas com a iluminação pública? Entre em contato com a prefeitura, órgão responsável pela manutenção, operação e expansão da iluminação pública.

AVISO: Permanecendo em atraso os DEBITOS ANTERIORES, já reavaliados, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga.

Reaj. tarifário médio -10,85% a partir de 12/07/23, conforme REH Nº 2219/23

Lectura confirmada

Data de Lectura	Letura Anterior	Letura	30 Dias	Próxima Lectura
20/09/23	20/10/23	30	22/11/2023	

IA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. atribuído (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/Contrib. (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	123	0,871750	107,22	3,28	107,22	18	19,29	0,688110
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib. de Ilum.Pub				18,19	0,00	0,00	0	0,00	

	TOTAL	125,41	2,28	10,00	19,29
Out/23	120	30			
Set/23	113	30			
Agos/23	111	32			
Jul/23	109	30			
Jun/23	126	32			
Mai/23	106	30			
Abr/23	106	29			
Mar/23	113	33			
Fev/23	89	28			
Jan/23	56	29			
Dez/22	53	31			
Nov/22	33	31			
Out/22	45	31			
Media	89	30			

PIS/PASEP 37,91 0,8671 0,66
 COFINS 37,91 0,4756 0,70
 ICMS 107,22 10,0000 19,29

DISPONIBILIZADO POR FAVOR EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

*Faturamento pela média mínima

00001971440 HWH Total 80202 30,346

RATURAS EM ATRASO
 541,21 10/10/23

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO 00095017008. Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir do 20/10/2023.

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via QR Code. É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência. Para pagar basta apontar a câmera do celular para a imagem em QR Code.

Abra o aplicativo seu banco
 Soluções QR Code
 Aponte a câmera para o QR Code.
 Confirme o pagamento.

SERVIÇO DISTRITAL
 DE CAMPINA DO SIOLO

AUTENTICAÇÃO
 Apresente fotocópia e rubrica do tabelião por este protocolo. Caso é

11 DEZ. 2023

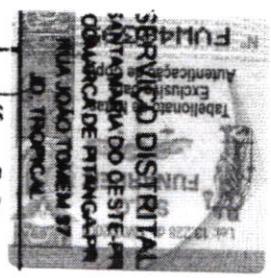
Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FVU06567

Bruno da Silva Brandini
 Tabelião e
 do Registro
 Campina do Sio

Handwritten signatures and initials

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original. Dou fé.
 SA Nº de Ode: PR 18.04.2023
 [Handwritten Signature]
 J. Freire Aguiar Costa
 Escritório Substituta



PROIBIDO PLASTIFICAR

2459012775

2459012775

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DIVERSE LICENÇAS / RENOVO DE CONDIÇÃO

SABRINA DE MEIRA HUNHOFF

24/02/2023

4.º VAGA HABILITAÇÃO 24/02/2023

4.º VAGA RENOV. 24/02/2023

14112728-4 SESSP PR

094.852.419-48

MACROREGIÃO BRASIL EPO

ABR. HUNHOFF

CELULA ORIGINAL DE MEIRA

ACC	4	18	31	38	45	52
A	1	18	31	38	45	52
B	1	18	31	38	45	52
C	1	18	31	38	45	52
CI	1	18	31	38	45	52

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00

PARANA

CUIJTB8, PR

21/02/2023



CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ

Credenciamento Portaria MEC nº. 463, de 07 de maio de 2020

O Reitor do Centro Universitário Guairacá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PSICOLOGIA, em 03 de dezembro de 2022, e colação de grau em 27 de janeiro de 2023, confere o título de BACHARELA EM PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGA, a

SABRINA DE MEIRA HUNHOFF,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 29 de Julho de 2000, portadora da Carteira de Identidade Nº. 14.112.728-4/II/PR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava - PR, 01 de Março de 2023.

Sabrina de Meira Hunhoff
Graduada

Juarez Matias Soares
Reitor



ES 49



CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **SABRINA DE MEIRA HUNHOFF** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/39233**.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 11 de dezembro de 2023.

Adm. Maurício Cardoso da Silva
Gerente Administrativo Financeiro



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

11122.02310.25004.45592

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350
Site: www.crppr.org.br - E-mail: crp08@crppr.org.br

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 42

3

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia – Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 50.687.299/0001-72 nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349-34, e RG:3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **SABRINA DE MEIRA HUNHOFF**, inscrita no CPF: 094.592.419-48, RG: 14.112.728-4, CRP- PR 08/39233, residente e domiciliada na Rua: Arnaldo Iazem, Nº 820, Bairro: Centro – SANTA MARIA DO OESTE - PR, CEP: 85.230-000 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Psicóloga- 40 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais) por mês de serviço, pagos até o 15º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de GUARAPUAVA – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste – PR, 30 de novembro de 2023.



Denize Diniz

**DENIZE DINIZ
CONTRATANTE**

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
QUARTE

Sabrina de Meira Hunhoff

**SABRINA DE MEIRA HUNHOFF
CONTRATADA**

FIRMA RECONHECIDA

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rus João Torner, 87 - Jd Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hcbmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº SFTN1UGEzbFobXfPD9EzF969q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço firma autêntica da assinatura de SABRINA DE MEIRA HUNHOFF, Santa Maria do Oeste/PR. Dou fé. "0013". Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: Isento. Total: R\$14,95. Santa Maria do Oeste-PR, 01 de dezembro de 2023.

Em Teste da Verdade
Alessandro Cavalcanti Escrevente Substituto



SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO-PR - Titular: João Maria Duarte Filho
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 256 - Centro - Turvo - PR - CEP: 85500-000 - Tel: (42) 3642-1059 - e-mail: comarcaturvo@colibrazil.com

Selo nº SFTN1UGZbCPVvixDkduR343q
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DENIZE DINIZ. "0003"
F18MKbXU-46876F-11". Dou fé.
Turvo-Paraná, 05 de dezembro de 2023.
Em Teste da Verdade
Elise Cristina Camargo Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



D

V

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULADO
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SABRINA DE MEIRA HUNHOFF

CPF 094.592.419-48, RG 14.112.728-4-PR, filho(a) de CELIA CRISTINA DE MEIRA e JAIR HUNHOFF, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PITANGA/PR, 01 de Dezembro de 2023, 15:21:03

FABRICIO BARBOSA RIBAS



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **CELIA CRISTINA DE MEIRA**, brasileira, maior e capaz, solteira, professora municipal, portadora da cédula de identidade nº 7974254-6 e inscrita no CPF sob nº 030.783.119-10, residente e domiciliada à Rua Alexandre Kordiak, nº 820, centro, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000. **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que **SABRINA DE MEIRA HUNHOFF**, brasileira, maior e capaz, solteira, desempregada, portadora do CI/RG nº 14112728-4 e inscrito no CPF sob nº 094.592.419-48, residente e domiciliada à Rua Alexandre Kordiak, nº 820, centro, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste/PR, 30 de novembro de 2023

Celia Cristina de Meira
CELIA CRISTINA DE MEIRA

← FIRMA RECOMENDADA

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tenen, 97 - Jo. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fono: (42) 99092-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº: SFTN1UGWzbFobXfQDREzF969q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço firma autêntica da assinatura de CELIA CRISTINA DE MEIRA, Santa Maria do Oeste/PR. Dou fé. *0013* Emol: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,66. Selo: R\$1,00. FUNDEP: R\$0,54. ISSQN: Isento. Total: R\$14,95. Santa Maria do Oeste-PR, 01 de dezembro de 2023.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade *[assinatura]*
Alessandro Cavalari - Escrivente Substituto



[Handwritten initials]

FLS. 46



VALOR DO DOCUMENTO: R\$ 233,72
 VALOR DO USO SISTEMA: R\$ 0,00
 VALOR DO CONSUMO: R\$ 233,72

Beneficiário: R ALEXANDRE KORDIAK
Local Pagamento: SANTA MARIA DO OESTE - PR
Encargos por atraso serão cobrados na próxima fatura
DATA VENCIMENTO: 10/12/2023
Ag/Ced Beneficiário: 19268475
DATA VENCIMENTO: 10/12/2023
Ag/Ced Beneficiário: 19268475
Beneficiário: R ALEXANDRE KORDIAK
Local Pagamento: SANTA MARIA DO OESTE - PR
Encargos por atraso serão cobrados na próxima fatura
DATA VENCIMENTO: 10/12/2023
Ag/Ced Beneficiário: 19268475
Beneficiário: R ALEXANDRE KORDIAK
Local Pagamento: SANTA MARIA DO OESTE - PR
Encargos por atraso serão cobrados na próxima fatura
DATA VENCIMENTO: 10/12/2023
Ag/Ced Beneficiário: 19268475

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,81 E COFINS R\$9,32 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band. Tarif.: Verde 20/10-20/11

REAVISO DE VENCIMENTO

Medidor	0041361836	Grandezas	kWh	Postos	Horários	Leitura	Anterior	6213	Leitura	Atual	6488	Const	Medidor	1,00	Consumo	kWh	276
---------	------------	-----------	-----	--------	----------	---------	----------	------	---------	-------	------	-------	---------	------	---------	-----	-----

Reservado ao Fisco

Tribute	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valores
ICMS	223,79	18,00	40,28
COFINS	183,50	4,53	8,32
PIS	183,50	0,98	1,81

CONSUMO FATURADO		No DIAS FAT	
OUT.23	267	30	98
SET.23	262	32	102
AGO.23	240	30	77
JUL.23	267	30	98
JUN.23	266	32	102
MAR.23	263	30	98
ABR.23	268	28	92
MAR.23	238	32	102
FEV.23	272	29	95
JAN.23	273	30	102
DEZ.22	267	30	98
NOV.22	262	30	98

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) CONT I LUMIN PUBLICA MUNICIPIO

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Sua. Mª do Oeste-PR, 07/12/2023

Alexandro Cavalini Witcoi
 Escrivão Substituto



COPTEL
 DANIEL GOMES ALVES
 COPTEL DISTRIBUICAO S.A.
 RUA ELIO DE DEZENDOR BLVD 170, 18
 CEP: 81260-000 CURITIBA/PR
 CNPJ: 04288989/0001-05 - I.E. 0033307388

Responsável pelo faturamento Público-Município: (42)92451137
Classificação: COMERC/SERV DE BORRACHARIA P VEIC AUTOM
Unidade Consumidora: 19268475
CELIA CRISTINA DE MEIRA
R ALEXANDRE KORDIAK
CPF: 08078311910
Cidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR
CPF: 08078311910
19268475
CODIGO DO CLIENTE
33551770
PAGUE COM PIX
TOTAL A PAGAR R\$ 233,72

11/2023 **10/12/2023** **R\$ 233,72**
NOTA FISCAL Nº 70601383 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 10/11/2023
 Consulte a chave de acesso em:
<https://rnfz.fazenda.pr.gov.br/rnfz/inf3ac/consultar?wscid>
 Chave de acesso: 4123110438089800010666003070601363103787101
 Protocolo de Autorização: 141230005881408 - 19/11/2023 às 03:28:41

DATA DE LETURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
19/10/2023	20111/2023	32	32	19/12/2023

Item da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa
(01) CONSUMO	kWh	276	0,88964	107,24	4,86	19,30	0,302
(02) USO SISTEMA	kWh		0,42818	116,66	5,27	20,98	0,328
(03) CONT LUMIN				9,93			
TOTAL				233,72			

FLS. 43

CONFERE COM ORIGINAL
01/11/2023
Elyseu

711-23-00255

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR

FILIAÇÃO
VALDIR NIEDUZIAK
VALDIRENE DA SILVA

DATA NASCIMENTO 12/07/1998 NATURALIDADE GOIOERÉ-PR

ORGAO EXPEDIDOR IPR

Valdir Nieduziak Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 13.029.957-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2023

REGISTRO CIVIL

COMARCA-CAMPO MOURÃO-PR, DA SEDE

CINASC=48385, LIVRO=112A, FOLHA=287

POLEGAR DIREITO

Valdir Nieduziak Junior
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO CREFITO - 349100-F

NOME DR. VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR

FILIAÇÃO VALDIR NIEDUZIAK
VALDIRENE DA SILVA

GOIOERÉ-PR LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS) DATA DO NASCIMENTO 12/07/1998

CURITIBA-PR LOCAL DA EMISSÃO DATA DE EMISSÃO 10/03/2022

LEI Nº 6.206 - 07.05.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

Patrícia Rosseta Branco
Dra. Patrícia Rosseta Branco
PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL

13.029.957-1 24/05/2010 SSP/PR

NÚMERO IDENTIDADE ELEITORAL DATA DE EMISSÃO ORGAO EMITENTE IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE

116388640671 PR/038 10700057978

NÚMERO CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA CONTROLE

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS (Nas áreas de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional)

Valdir Nieduziak Junior
ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
107.000.579-78**

**Nome
VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR**

**Nascimento
12/07/1998**

**CÓDIGO DE CONTROLE
D529.A878.8D1E.0880**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:11:59 do dia 01/12/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

S R

CONFERE COM ORIGINAL

01/12/23

Elyseu



CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ

Credenciamento Portaria MEC n.º 463, de 07 de maio de 2020

O Reitor do Centro Universitário Guairacá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FISIOTERAPIA, em 05 de dezembro de 2020, e colação de grau em 26 de janeiro de 2021, confere o título de BACHAREL em FISIOTERAPIA, a

VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 12 de julho de 1998, portador da Carteira de Identidade N.º. 13.029.957-1/PR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 05 de março de 2021.

Valdir Nieduziak Junior

Valdir Nieduziak Junior
Graduado

[Assinatura]
Prof. Ms. Juarez Matias Soares
Reitor

FLS. 50

Handwritten scribbles



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA FONE SANEPAR: 0800-200-0115
NOME DO CLIENTE _____ MATRÍCULA _____
ELAINE CHEKALSKI 3949 2229
ENDEREÇO _____ NÚMERO _____ Nº LADO - Nº FRENTE _____
R RESID. STA MARIA DO OESTE II 56
ELAINE
CEP _____ LOCAL _____

85.230-000 SANTA MARIA DO OESTE
ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____
370-16-00-000-13170 Y22AA0105213-4-1 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Floco	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	10	0	10	
Nº Amostras Realizadas	11	11	11	12	11	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	11	11	11	12	11	

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	X	X	X	X	X	X	X	X	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	X	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO ----- **VOLUME** ----- **VALOR M3/RS** ----- **TOTAIS** -----
AGUA **AGUA** **ESGOTO**
 RES Mínimo 5 48,97

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO m3	REFERÊNCIA					
10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23
22	25/08/2023	18	17	1	08/2023					
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONSUMO m3 ÚLTIMOS 5 MESES			VENCIMENTO					
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL	08/10/2023				
25/10/2023		48,97				48,97				

CONFERE COM ORIGINAL
01112123
Handwritten signature

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
PROBLEMAS C/ DROGAS, LIGUE 132 NARCOTICOS ANONIMOS

TRIBUTOS FISCAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 4,25
AUTENTICAÇÃO Nº _____ OBSERVAÇÕES NO VERSO _____ COMPROVANTE CLIENTE _____

LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Elaine Chekalski, CPF: 089.337.809-71, RG: 12574542-3, domiciliada na Rua José Schereiner, Vila Bepe, s/n, doravante denominado LOCADOR; Valdir Nieduziak Júnior, CPF: 107.000.579-78, RG: 130299571, doravante denominado LOCATÁRIO, celebram o presente contrato de locação residencial, com as cláusulas e condições seguintes:

1) O LOCADOR cede para locação residencial ao LOCATÁRIO, o imóvel situado na Rua Projetada C, 56, residencial Stª Maria do Oeste – Santa Maria do Oeste – PR.

2) A locação destina-se ao uso exclusivo como residência e domicílio do LOCATÁRIO.

3) O prazo de locação é de 4 meses, iniciando-se em 01/09/2023 e terminando em 01/01/2024, limite de tempo em que o imóvel objeto do presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual. Podendo ser renovado, mediante aditivo contratual.

4) O aluguel mensal será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) e deverá ser pago até a data de seu vencimento, todo dia 01 do mês seguinte ao vencido, no local do endereço do LOCADOR ou outro que o mesma venha a designar.

4.1) A impontualidade acarretará juros moratórios na base de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do aluguel. O atraso superior a 30 (trinta) dias implicará em correção monetária do valor do aluguel e encargos de cobrança correspondentes a 10% (dez por cento) do valor assim corrigido.

4.2) O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sido lançados nos respectivos recibos.

5) O aluguel poderá ser reajustado anualmente, mediante negociação entre as partes.

6) Havendo prorrogação tácita ou expressa do presente contrato o mesmo será reajustado a preço de mercado sem qualquer relação com o patamar aqui pactuado a ser estabelecido pelo LOCADOR, que poderá ainda estipular, de comum acordo com o LOCATÁRIO, o índice de reajuste e periodicidade.

7) Nas cobranças judiciais e extrajudiciais de alugueis em atraso os mesmos serão acrescidos de juros de mora, atualização monetária e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sendo que qualquer recebimento feitos pela LOCADOR fora dos prazos e condições convencionais neste contrato, será havido como mera tolerância e não induzirá novação bem como resgate de recibos posteriores não significará quitação de aluguéis e outras obrigações contratuais deixadas de quitar nas épocas certas.

8) O imóvel da presente locação destina-se ao uso exclusivo como residência e domicílio do LOCATÁRIO, conforme cláusula 2, não sendo permitida a transferência, sublocação, cessão ou empréstimo no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do LOCADOR.

9) Além do aluguel são de responsabilidade do LOCATÁRIO as despesas com consumo de luz, água, esgoto.

10) Encerrada a locação a entrega das chaves só será processada mediante exibição ao LOCADOR, dos comprovantes de quitação das despesas e encargos da locação referidos nas cláusulas anteriores, inclusive corte final de luz.

11) Fica facultado ao LOCADOR ou ao seu representante legal vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

12) O LOCATÁRIO se obriga, sob pena de cometer infração contratual, a comunicar

CONFERE COM ORIGINAL

01/12/23
Eligerson

com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo aqui previsto. Da mesma forma o LOCADOR deverá avisar, se pretender retomar o imóvel no mesmo prazo de antecedência.

13) O LOCATÁRIO assume o compromisso de solicitar ao LOCADOR uma vistoria 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel para ser constatado o estado de conservação do mesmo.

14) Quaisquer modificações no imóvel locadas só poderão ser feitas com expressa autorização do LOCADOR. Aderem ao mesmo as benfeitorias sejam elas úteis, necessárias ou voluntárias independente de sua natureza, não cabendo direito de indenização, retenção, compensação ou reembolso.

15) Se no curso da locação vier a ocorrer incêndio ou danos no prédio que demandem obras que impeçam o seu uso normal por mais de 30 (trinta) dias, falência ou insolvência do LOCATÁRIO, bem como desapropriação do imóvel, ficará rescindida de pleno direito a relação locatícia, sem qualquer direito de indenização ou retenção do objeto do presente contrato.

16) O LOCATÁRIO autoriza ao LOCADOR desde já, a proceder a sua citação inicial, interpelação, intimação, notificação, ou qualquer outro ato de comunicação processual mediante comunicação por e-mail, whatsapp ou outro formato eletrônico, afora as demais formas previstas em lei.

17) Fica convencionado que a parte que infringir o presente contrato em qualquer dos seus termos, se sujeita ao pagamento em benefício da outra, da multa contratual correspondente a 1 (uma) vez o valor do aluguel vigente à época da infração, tantas vezes forem as infrações praticadas, sem prejuízo da resolução contratual e demais comunicações previstas neste instrumento.

18) Permanecendo o LOCATÁRIO no imóvel após o prazo de desocupação voluntária nos casos de denúncia condicionada, pagará ele o aluguel pena que vier a ser arbitrado na notificação premonitória na forma de que dispõe o artigo 575 do Novo Código Civil Brasileiro, o mesmo ocorrendo no caso de mútuo acordo nos termos do artigo 9, inciso I da Lei n° 8.245/1991, quando a desocupação não se verificar na data convencionada.

19) O LOCATÁRIO declara, para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado em condições plenas de uso, em perfeito estado de conservação, obrigando-se comprometendo-se a devolvê-lo em iguais condições, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo da devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância desta obrigação, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal do imóvel.

20) Elegem as partes o foro do domicílio do LOCADOR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Santa Maria do Oeste - PR, 16 de Agosto de 2023.

Elaine Chekalski

Elaine Chekalski
LOCADOR

Valdir Nieduziak Júnior

Valdir Nieduziak Júnior
LOCATÁRIO

CONFERE COM ORIGINAL

01/08/23
Elizete

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua: Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Turvo – PR inscrito no CNPJ: 50.687.299/0001-72, nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349-34, e RG: 3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **Valdir Nieduziaki Junior**, inscrito no CPF: 107.000.579-78, RG: 13.029.957-1, CREFITO/ PR nº 349100-F, residente e domiciliado na Rua: Nair Ferri Daminski – Q4 L8, Bairro: Jardim Tropical, CEP: 85.230-000, Santa Maria do Oeste – PR e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fisioterapia 30 horas por semana, na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA SEGUNTA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês de serviço, pagos até o 15º dia útil do mês seguinte ao dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de GUARAPUAVA-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.



Santa Maria do Oeste - PR, 30 de novembro de 2023.

DUARTE
REC. DE FIRMA
TABELIONATO

Denize Diniz
Denize Diniz
CONTRATANTE

FORM. DE CONHECIDA

Valdir Nieduziak Junior
Valdir Nieduziak Junior
CONTRATADO

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomaz, 97 - Jd Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99952-1384 - E-mail: rs.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador


Selo nº: SFTN1UGFzbFobXfCDtEzF989q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço firma autêntica da assinatura de VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR. Santa Maria do Oeste/PR. Dou fé. "0013". Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68. Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: Isento. Total: R\$14,95. Santa Maria do Oeste-PR, 01 de dezembro de 2023.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
Alessandro Cavallari - Advogado Substituto



SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO - PR - Titular: João Maria Duarte Filho
Av. João Maria Duarte, 236 - Galois - Turvo - PR - CEP: 85950-000 - Tel: (42) 3742-1158 - E-mail: tabelionatodurvo@tbl.com.br

Selo nº: SFTN1UGFzbFobXfCDtEzF989q
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DENIZE DINIZ. "0003"
F7AXQW9A-468798-12". Dou fé.
Turvo-Paraná, 05 de dezembro de 2023.
Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
Elisa Cristina Camargo - Escrevente



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITUI
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certificado digitalmente por:
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
FLS. 55

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR

CPF 107.000.579-78, RG 13.029.957-1-PR, filho(a) de VALDIRENE DA SILVA e VALDIR NIEDUZIAK, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 01 de Dezembro de 2023, 15:23:03

FABRÍCIO BARBOSA RIBAS



DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO I - TABELA DE SERVIÇOS, ATRIBUIÇÕES

1. TABELA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Q T D	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Enfermeiro (a) – 1	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.570,00	R\$ 57.000,00
02	Enfermeiro (a) – 2	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.570,00	R\$ 57.000,00
03	Psicólogo (a) – 1	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
05	Fisioterapeuta – 1	1	30H/SEMANAL	R\$ 4.000,23	R\$ 48.002,76

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de dezembro de 2023.

Denize Diniz

DENIZE DINIZ
SOCIO ADMINISTRADOR

50.687.299/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Tiradentes, 789, sala 02, Jardim Filadelfia
CEP 85150-000
TURVO - PR

DK

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 57

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023.

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste – PR

A empresa,

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 50.687.299/0001 – 72

Endereço Comercial : Rua Tiradentes, 789, Bairro: Jardim Filadelfia

Telefone: (42) 99814 8783

Cidade: Turvo Estado: Paraná CEP: 85.150-000

Declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 003/2023 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Santa Maria do Oeste - PR, 03 de dezembro de 2023.

Denize Diniz

50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

DENIZE DINIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

JK

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste – PR

A empresa, DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade
SABRINA DE MEIRA HUNHOFF	CRP Nº 08/39233	PSICOLOGA
ANGELICA GAWSKI	COREN Nº 744.755	ENFERMEIRA
VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR	CREFITO/ PR nº 349100-F	FISIOTERAPEUTA
RUI ALVES FERREIRA JUNIOR	COREN Nº 702.802	ENFERMEIRO

Santa Maria do Oeste – PR, 03 de dezembro de 2023.

Denize Diniz

DENIZE DINIZ
SOCIO ADMINISTRADOR

R. Tiradentes, 789, sala 02, Jardim Itália
CEP 85150-000
TURVO - PR

50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
R. Tiradentes, 789, sala 02, Jardim Itália
CEP 85150-000
TURVO - PR

Handwritten initials

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 59

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023.**

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

A empresa, DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.

Declara conhecer o item do Edital de Chamamento Público nº 05/2023 que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica**.

Santa Maria do Oeste PR, 03 de dezembro de 2023.

Denize Diniz

DENIZE DINIZ

SOCIO ADMINISTRADOR

50.687.299/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

50.687.299/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

Φ
R

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.005 /2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2023.

DENIZE DINIZ
SOCIO ADMINISTRADOR

50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150-000
TURVO - PR

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023**

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

O representante legal da Empresa **DENIZE DINIZ**, com sede na Rua Tiradentes, nº 789, Bairro Jardim Filadelfia, na cidade de Turvo – PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 50.687.299/0001 – 72 atenção á Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

“() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2023.

DENIZE DINIZ
SOCIO ADMINISTRADOR

50.687.299/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150-000
TURVO - PR

ANEXO IX

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023.**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste - PR

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do Responsável: Denize Diniz

RG: 3.186.777-0

CPF: 414.606.349.34

Endereço Residencial: Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia.

Cidade: Turvo

Estado: Paraná

CEP: 85.150 - 000

Telefone: (42) 99814-8783

E-mail: dinizsaude3@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável: Denize Diniz

Título de Especialidade: Assistente Social

RG: 3.186.777-0

CPF: 414.606.349-342

Registro Profissional: CRESS/PR 3.900

Endereço Residencial: Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia

Cidade: Turvo

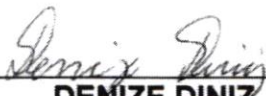
Estado: Paraná

CEP: 85.150 - 000

Telefone: (42) 99814-8783

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2023.



DENIZE DINIZ
SOCIO ADMINISTRADOR

50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR



DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 64

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.005 /2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

Endereço Comercial: Rua Tiradentes, nº 789

Bairro: Jardim Filadelfia

CEP: 85.150 –000

Cidade: Turvo

Estado: Paraná

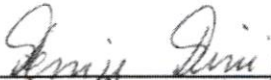
CNPJ: 50.687.299/0001 – 72

Inscrição Estadual: Isento

Declara que o (s) profissional (is) apresentados (s) no Anexo IV capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste.

Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2023.



DENIZE DINIZ
SOCIO ADMINISTRADOR

50.687.299/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Tiradentes, 789, sala 02, Jardim Filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

FLS. 65



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 21/12/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	650.000,00	1.264.817,68	1.261.332,62	3.485,06
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	650.000,00	1.264.817,68	1.261.332,62	3.485,06
10.301.1001.2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	650.000,00	1.264.817,68	1.261.332,62	3.485,06
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03060 E 00493 0494/12/02/06/20 Emendas Parlamentares - Saúde	250.000,00	410.000,00	407.062,65	2.937,35
03070 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	714.600,00	714.502,07	97,93
C3070 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	111.129,68	110.679,90	449,78
04690 E 01019 1019/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
04690 EA 01019 1019/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	29.088,00	29.088,00	0,00
Total Geral	650.000,00	1.264.817,68	1.261.332,62	3.485,06

Critérios de seleção:

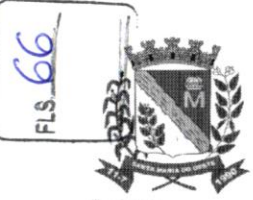
Data do cálculo: 21/12/2023

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 075

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR-05290410-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/12/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	853.925,00	1.034.224,98	928.727,86	105.497,12
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	853.925,00	1.034.224,98	928.727,86	105.497,12
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	853.925,00	1.034.224,98	928.727,86	105.497,12
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	110.000,00	109.950,20	49,80
03210 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	150.000,00	129.799,72	20.200,28
03220 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	523.625,00	602.625,00	597.677,96	4.947,04
03220 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	263,24	263,24	0,00
03230 E 00369 0369/09/02/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	80.300,00	80.300,00	0,00	80.300,00
04540 E 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04540 EA 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	91.036,74	91.036,74	0,00
Total Geral	853.925,00	1.034.224,98	928.727,86	105.497,12

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/12/2023

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 080

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 151/2023

FLS. 67

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
151	Contratação de Serviço	20/12/2023	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
788-9	ARLETE LATZUK	0/2023	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO(A), PSICÓLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMTOS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE SE FAZ NECESSARIA, HAJA VISTA QUE ESTAMOS COM DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS REQUISITADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA O BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013598	ENFERMEIRO (A) 1 40 H/SEMANAL	UN	12,00	4.750,00	57.000,00
013599	ENFERMEIRO (A) 2 40 H/SEMANAL	UN	12,00	4.750,00	57.000,00
014311	PSICOLOGO (A) 2 40H/SEMANAL	UN	12,00	4.800,00	57.600,00
014312	FISIOTERAPEUTA 30H/SEMANAL	UN	12,00	4.000,23	48.002,76
				TOTAL	219.602,76
				TOTAL GERAL	219.602,76



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor global estimado é de R\$ 219.602,76 (Duzentos e dezenove mil seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos).

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

6

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 125/2023**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023**, que visa a solicitar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO(A), PSICÓLOGO(A) E FISIOTERAPEUTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023.”** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sra. Arlete Latzuk, MD. Secretária Municipal de Saúde, em data de 20 de Dezembro de 2023, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 20 de Dezembro de 2023.

Consta da justificativa às fls., a sugestão de contratação de **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, inscrito no **CNPJ 50.687.299/0001-72**, com sede à Rua Tiradentes, nº 789, Bairro Jardim Filadélfia, na cidade de Turvo-Pr..

Ainda, o valor que foi cotado para acompanhamento e sugerido é de **R\$ 219.000,00** (Duzentos e dezenove mil reais) anual, sendo 01(um) Psicólogo, ao valor de **R\$ 4.800,00** (Quatro mil, e oitocentos reais) mensais, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, 02 (dois) Enfermeiros, ao valor de **R\$ 4.750,00** (Quatro mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, com carga horária de



CNPJ: 95.684.544/0001-26

40 (quarenta) horas semanais , e 01 (um) Fisioterapeuta, ao valor de R\$ 4.000,23 (Quatro mil reais e vinte e três centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 20 de Dezembro de 2023, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde, há que se considera, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser **“objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável”** (grifo nosso), pela autoridade competente. Portanto, configurada a inviabilidade de competição no caso concreto, bem assim a adequação legal do procedimento, de rigor reconhecer a possibilidade de realização do credenciamento como forma de inexigibilidade de



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

licitação, nos termos do art. 25 da Lei n 8.666/93, permitindo-se a contratação de todo e qualquer interessado que atenda aos requisitos/exigências edilícias, bem como anua com os valores fixados prévia e unilateralmente pela Administração para contraprestação dos serviços a serem executados.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 25, *caput*, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; ***“Art. 25.- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.”***

Sendo assim, após o presente Parecer, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Assessoria, opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a consequente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Dezembro 2023


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 1252023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2023

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Sala 02, CEP 85.150-000, Cidade de Turvo/PR, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023”**.

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 125/2023

Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Sala 02, CEP 85.150-000, Cidade de Turvo/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 219.602,76 (Duzentos e dezenove mil seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Enfermeiro (a) - 1	1	40H/semanal	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
02	Enfermeiro (a) - 2	1	40H/semanal	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
04	Psicologo (a) -2	1	40H/semanal	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
05	Fisioterapeuta	1	30H/ semanal	R\$ 4.000,23	R\$ 48.002,76
VALOR TOTAL					R\$ 219.602,76

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2023.

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 1252023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2023

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Sala 02, CEP 85.150-000, Cidade de Turvo/PR, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023”**.

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 125/2023

Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2023

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023”**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Sala 02, CEP 85.150-000, Cidade de Turvo/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 219.602,76 (Duzentos e dezenove mil seiscientos e dois reais e setenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Enfermeiro (a) - 1	1	40H/semanal	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
02	Enfermeiro (a) - 2	1	40H/semanal	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
04	Psicologo (a) -2	1	40H/semanal	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
05	Fisioterapeuta	1	30H/ semanal	R\$ 4.000,23	R\$ 48.002,76
VALOR TOTAL					R\$ 219.602,76

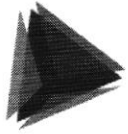
De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2023.

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:B7EA7A45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2023. Edição 2925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	135		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL, ENFERMEIRO, PSICOLOGO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023		
Dotação Orçamentária*	1300210301100120803390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	219.602,76		
Data Publicação Termo ratificação	20/12/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 10149650981 ([Logout](#))



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2023

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, inscrito no CNPJ n.º 95.684.544/0001-26, com endereço à Rua José de França Pereira, 10, CEP: 85.230-000, Santa Maria do Oeste -Pr, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Município de Turvo/PR, neste ato representado pela Sr.ª. **DENIZE DINIZ**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 414.606.349-34, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Município de Turvo/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação de serviços em saúde**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo do Chamamento Publico n.º. **005/2023 e Inexigibilidade 014/2023** para **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado e em conformidade com o disposto na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, contratado para **FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL, ENFERMEIRO, PSICOLOGO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023**, nos prazos valores e condições estipuladas neste instrumento e das demais disposições constantes no **Chamamento Publico n.º 005/2023 e Inexigibilidade 014/2023**, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal da contratação para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, será conforme descrito abaixo:

ITEM 01: Enfermeiro(a) - 1 - 40h/semanal Angelica Gawski, inscrita no CPF n.º 110.588.199-76, COREN – PR 744.755, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº 128, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, valor mensal R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), valor total de 12 meses de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ITEM 02: Enfermeiro(a) -2 - 40h/semanal Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, COREN – PR 702.802, residente e domiciliada na Rua Milton Soares, nº 32, Bairro Industrial, Guarapuava/PR, valor mensal R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), valor total de 12 meses de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).

ITEM 04: Psicólogo (a) - 2 - 40h/semanal Sabrina de Meira Hunhoff, inscrita no CPF nº 094.592.419-48, CRP – PR 08/39233, residente e domiciliada na Rua Miguel Iansen, nº 820, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, valor mensal R\$ 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais), valor total de 12 meses de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

ITEM 05: Fisioterapeuta - 1 - 40h/semanal Valdir Nieduziak Junior, inscrita no CPF nº 107.000.579-78, CREFITO – PR 349100-F, residente e domiciliada na Rua Nair Ferri Daminski, Bairro jardim Tropical, valor mensal R\$ 4.000,23 (Quatro Mil Reais e Vinte e Três Centavos), valor total de 12 meses de R\$ 48.002,76 (Quarenta e Oito Mil Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: O valor do caput prevê a prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços, o pagamento será realizado até o 15º útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão *online*, ou depósito, com crédito direto em conta de titularidade da Pessoa de **Denize Diniz**, ora credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de contratação previsto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser abreviada a sua duração ou prorrogado por prazo superior, limitado ao máximo 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do Município de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá ao Município de Santa Maria do Oeste a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de **Chamamento Público nº 005/2023 e Inexigibilidade**



014/2023, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Santa Maria do Oeste, visando o atendimento satisfatório do objeto.

Parágrafo Único: A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de inixigibilidade:

I – Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;

II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;

III – Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;

IV – Levar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;

V – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;

VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

VII – Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;

VIII – Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;

IX – Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;

X – Realizar plantões de atendimentos relacionados a urgência e emergência em pronto atendimento;

XI – Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;

XII - Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;

XIII - Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;

XIV - Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;

XV - Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;

XVI - Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;

XVII - Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;

XVIII - Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;

XIX - Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;

XX – Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros, decorrentes do ato ou omissão



voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:

- I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo regente.
- II – esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.
- III - fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem quaisquer ônus ao Contratante.
- IV - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3390	13.002.10.301.1001.2075	3060	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2075	3070	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2080	3210	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2080	3220	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2080	3230	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2080	4540	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2075	4690	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

- I – Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

II - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver), para o cargo de Médico, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Dispensa poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato a Srª Arlete Latzuk, portadora do RG nº 7.040.120-7, inscrita no CPF/MF sob. nº 021.148.149-12 funcionária desta municipalidade, designada ao cargo de Secretária Municipal de Saúde, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

Parágrafo Segundo: A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Terceiro: As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo Quarto: Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 82

Parágrafo Quinto: A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Santa Maria do Oeste- Pr, 22 de Dezembro de 2023.

Contratante:

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

ELYESER GONÇALVES LESZCZYŃSKI

RG.: 1.350.536-8

CPF: 101.998.209-88

Contratado:

Documento assinado digitalmente

gov.br

DENIZE DINIZ

Data: 18/01/2024 10:31:05-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

RG: 6.832.891-8

CPF: 029.578.249-81



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Sala 02, CEP 85.150-000, Cidade de Turvo/PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023”

VALOR TOTAL: R\$ 219.602,76 (Duzentos e Dezenove Mil Seiscentos e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Enfermeiro (a) - 1	1	40H/semanal	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
02	Enfermeiro (a) - 2	1	40H/semanal	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
04	Psicologo (a) -2	1	40H/semanal	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
05	Fisioterapeuta	1	30H/ semanal	R\$ 4.000,23	R\$ 48.002,76
VALOR TOTAL					R\$ 219.602,76

Data de assinatura: 22 de Dezembro de 2023.

Vigência: 21/12/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Sala 02, CEP 85.150-000, Cidade de Turvo/PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023"

VALOR TOTAL: R\$ 219.602,76 (Duzentos e Dezenove Mil Seiscentos e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12 (DOZE) MESES					
01	Enfermeiro (a)	1	1 40H/semanal	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
02	Enfermeiro (a)	2	1 40H/semanal	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
04	Psicólogo (a)	-2	1 40H/semanal	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
05	Fisioterapeuta	1	30H/ semanal	R\$ 4.000,23	R\$ 48.002,76
VALOR TOTAL					R\$ 219.602,76

Data de assinatura: 22 de Dezembro de 2023.

Vigência: 21/12/2024

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B5B41843

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/12/2023. Edição 2926
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>